



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

## CENTRO DE ARTES E LETRAS COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO



### RESULTADO FINAL – Edital CSA/CAL 01/2023

Inscrito/a	Bolsa contemplada
Bernardete de Lourdes Rocha –	01 bolsa e 1/2
Jéssica da Silva	01 bolsa e 1/2
Júlia Urach	valor da inscrição/taxa
Camila dos Santos	01 bolsa e 1/2
Samuel Theodor Pagani Stein	01 bolsa e 1/2
Felipe Soares Pereira dos Santos	01 bolsa e 1/2
Stefani Souza de Jesus	01 bolsa e 1/2
Henrique Walter Ribeiro	01 bolsa e 1/2
Emili Fano Fernandes	01 bolsa e 1/2
Thais Oliveira da Rosa	01 bolsa e 1/2
Bruno Luiz Signori	01 bolsa
Isadora de Oliveira Assunção	01 bolsa
Jaíne de Fátima Machado da Silva	valor da inscrição/taxa
Guilherme Barbat Barros	01 bolsa
Pierre Jácome Nascimento	01 bolsa
Tiago Pinto Felix	01 bolsa
Mariana Marramarco Lovato	01 bolsa
Angélica Tomazi Marchesan	01 bolsa
Júlia Pavan Coelho	01 bolsa
Lucas Soares Miranda	01 bolsa
Enrico Kindel Sartor	01 bolsa
Guilherme dos Santos Bueno da Silva	01 bolsa
Camille Brites Noronha de Freitas	01 bolsa
Sara Lourenço Coelho	01 bolsa

#### Atenção:

Ao divulgar o resultado das solicitações, pedimos atenção ao edital, em especial aos itens destacados abaixo. As solicitações de eventos já ocorrido poderão ser comprovadas assim que o pagamento da bolsa for depositado.

9.4 A comprovação da realização da despesa é obrigatória por lei e é dever do(a) estudante realizá-la na forma deste Edital, observando as seguintes orientações:

9.4.1 deverá ser enviado o Certificado de Participação no evento ou outro documento que comprove a presença, em arquivo PDF, via e-mail para [csacal@ufsm.br](mailto:csacal@ufsm.br), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do final do evento.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

### CENTRO DE ARTES E LETRAS COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO



9.4.2 Poderá ser solicitada prorrogação de 15 (quinze) dias de prazo de entrega para situações justificadas via e-mail para [csacal@ufsм.br](mailto:csacal@ufsм.br) com o título: *Solicitação de prorrogação de Entrega de Comprovantes*.

9.5 Em caso de recebimento e não comparecimento ao evento é obrigatória a devolução do valor recebido através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da bolsa.

Daniel Santos Costa  
Presidente CSA/CAL/UFSM